



PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 09/2019
ESCLARECIMENTO Nº 01

Objeto: Fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos apícolas destinados ao atendimento de municípios na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Sergipe.

PERGUNTAS / RESPOSTAS:

- 1)** Considerando que o Ministério da Agricultura habilita a Empresa com o registro SIF (Serviço de Inspeção Federal) quando esta cumpre com a legislação pertinente e considerando que ao receber o registro SIF a empresa está habilitada a produzir os produtos relacionados na sua habilitação, ex: mel, própolis, cera, pólen geleia real etc.

Entendemos que este selo é indispensável para a aquisição de produtos de qualidade e devidamente de acordo com a legislação vigente, portanto a empresa vencedora deverá possuir SIF, sob pena de recusa da proposta, está correto nosso entendimento?

- R:** Procede o questionamento, e o item 09 do referido edital deve ser proveniente de estabelecimento com registro no **SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF OU SERVIÇO BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SISBI-POA** equivalente ao SIF, permitido trânsito de POA interestadual.

Assim, a especificação do item 09 – Edital 09/2019 passa a ser:

“Cera de abelha alveolada pura – Padrão LANGSTROTH - em lâminas com 41 cm de comprimento, 20 cm de largura e espessura de 05 a 10 mm. O produto deve ser entregue em embalagens de 5 kg. A cera deve ser proveniente de estabelecimento com registro no serviço de Inspeção Federal – SIF ou no Serviço Brasileiro de Inspeção de POA (SISBI-POA). Exclusivo para ME e EPP.”

Aracaju/SE, 21 de outubro de 2019

ALBERTO BERAIN ALVES

Pregoeiro
Det. 89/2019
Codevasf – 4ª SR